PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

OF. N.º

Lei nº 1.058 , de 02 de junho de 1988

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal de Bofete, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de cz$100.000,00(cem mil cruzados), conforme discriminação abaixo:

2	EXECUTIVO	
2.8	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0381	ASSISTÊNCIA	
03810310	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
03810312.31	Auxílio para aquisição de mobiliário para o Sindicato Rural Patronal local	cz$100.000,00
4000	DESPESAS DE CAPITAL	
4300	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4330	Transferências à Instituições Privadas	
	Auxilios para Despesas de Capital	cz$100.000,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a importância de cz$100.000,00(cem mil cruzados), correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 1988.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.

Benedides Sante Maracajá
Lançador